**ATA DA XXXª DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, NO DIA XX DE XX DE 202X.**

Aos XXXXX e XXXXX dias do mês de XXXXXXXXX de dois mil e vinte e XXXX, às XXXXXXXX horas, em sessão pública, teve início a defesa da Dissertação intitulada **“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”** do mestrando XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na área de concentração Morfotecnologia**,** sob a orientação da Prof.ª Drª XXXXXXXXXXXX e Co-orientação do Prof.º Dr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. A Comissão Examinadora foi aprovada pelo colegiado, em XX/202X**,** sendo composta pelos Professores Doutores: **XXXXXXXXXXXXXX,** doPrograma de Pós-Graduação em **XXXXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXX**, do Departamento de **XXXXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXX**, do Departamento de **XXXXXXXXXXXXXX**; **XXXXXXXXXXXXXX**, do Departamento de **XXXXXXXXXXXXXX**. Após cumpridas as formalidades, o candidato ao grau de Mestre foi convidado a discorrer sobre o conteúdo da Dissertação. Concluída a explanação, o candidato foi arguido pela Comissão Examinadora que, em seguida, reuniu-se para deliberar e conceder ao mesmo, a menção APROVADO/REPROVADO. Para a obtenção do grau de Mestre em Morfotecnologia, o concluinte deverá depositar a versão final da Dissertação na Biblioteca Central. O depósito deverá ser feito no prazo de noventa dias (conforme Art. 77 do Regimento Interno do Programa), a contar desta data, após realizadas as correções conforme recomendações feitas pela comissão Examinadora, nesta sessão, observando os prazos e procedimentos vigentes nas normas internas desta universidade. A presente ATA vai assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

**OBSERVAÇÃO:** A defesa em epígrafe foi realizada integralmente por videoconferência (com som e imagem), envolvendo a Banca Examinadora e o discente, o que possibilitou realizar a discussão acadêmica sobre o objeto de estudo. A defesa assim ocorreu em virtude da suspensão das atividades acadêmicas presenciais, adotada pelo Consórcio Pernambuco *Universitas* e os Institutos Federais do Estado de Pernambuco (UPE, UFPE, UFRPE, IFPE, IFR Sertão, UNICAP e UNIVASF), por período indeterminado, considerando a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e conforme disposto na resolução 19/2020 da Universidade Federal de Pernambuco.

Recife, XX de XXXXXXXX de 202X.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profª. Drª. XXXXXXXXXXXXXXXX \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profª. Drª. XXXXXXXXXXXXXXXX \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profª. Drª. XXXXXXXXXXXXXXXX \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profº. Drº. XXXXXXXXXXXXXXXX \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Participação via videoconferência

CANDIDATO AO GRAU DE MESTRE:

 XXXXXXXXXXXXXXXX \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_